

**CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO**
CNPJ: 40.211.684/0001-95
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 29 de fevereiro de 2024

Maringá – PR, 20 de maio de 2024.


Aos
Administradores e Cotistas do
CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 40.211.684/0001-95
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 29 de fevereiro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,


AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 40.211.684/0001-95
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 29 de fevereiro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 41

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e a respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO (“Fundo”)** em 29 de fevereiro de 2024 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração do valor recuperável das Cotas de Fundos de Investimentos

Em 29 de fevereiro de 2024, um dos principais ativos do Fundo estavam representados por cotas de Fundos de Investimentos, representando 23,97% do patrimônio líquido do Fundo. Estes ativos são mensurados pela variação das cotas dos Fundos de Investimentos. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos foi considerada um principal assunto de auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

- (i) Análise das demonstrações contábeis e relatório de auditoria do Fundo investido;
- (ii) Análise do confronto entre o extrato do administrador do Fundos investido com a carteira do Fundo na data base;
- (iii) Análise da variação e valorização das cotas do Fundo investido;
- (iv) Confirmação do saldo investido;
- (v) Verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelo administrador do Fundo investido.
- (vi) Avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

c) Confirmação dos investimentos do Fundo

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo FIDC CREDINOV possuía 40,70% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIDC CREDINOV, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

d) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 29/02/2024;

- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 29/02/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2024, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 25 de maio de 2023, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

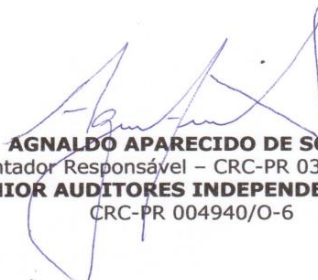
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 20 de maio de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira

Em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	29.02.2024	% sobre o PL	28.02.2023	% sobre o PL
Disponibilidades (Nota 4)	7	0,11	2.772	58,25
Disponibilidades	7	0,11	2.772	58,25
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	1.570	23,97	233	4,90
Títulos públicos federais	-	-	233	4,90
Notas do tesouro nacional	-	-	233	4,90
Cotas de fundos de investimento	1.570	23,97	-	-
ID RF LP FIC FI	1.570	23,97	-	-
Direitos creditórios (nota 6)	4.985	40,70	1.871	39,31
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	2.319	35,40	-	-
Direitos creditórios a vencer	2.319	35,40	-	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	2.666	40,70	1.871	39,31
Direitos creditórios a vencer	2.666	40,70	1.868	39,25
Direitos creditórios vencidos	110	1,68	3	0,06
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	(110)	(1,68)	-	-
Outros valores a receber	32	0,02	1	0,02
Despesas antecipadas	1	0,02	1	0,02
Outros créditos	31	0,47	-	-
Total do ativo	6.594	100,67	4.877	102,48
Passivo				
Valores a pagar	44	0,67	118	2,48
Taxa de administração (Nota 15)	11	0,17	34	0,71
Taxa de gestão (Nota 15)	10	0,15	51	1,07
Auditoria e taxa de custódia	1	0,02	27	0,57
Valores recebidos a identificar	22	0,34	-	-
Outros valores a pagar	-	-	6	0,13
Total do passivo	44	0,67	118	2,48
Patrimônio líquido	6.550	100	4.759	100,00
Representado por 6.834,175587 cotas subordinadas a R\$ 958,464745 cada	6.550	100,00	-	-
Representado por 6.224,325911 cotas subordinadas a R\$ 764,597955 cada	-	-	4.759	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	6.594	100,67	4.877	102,48

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADO**

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado**Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e exercício findo em 28 de fevereiro de 2023
(data transferência de administrador)**

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	29.02.2024	28.02.2023
Direitos creditórios (Nota 6)	1.329	785
Rendimentos com direitos creditórios	1.439	785
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	(110)	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	107
Receitas de aplicações	-	107
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	285	7
Títulos públicos federais	1	7
Rendas com títulos e valores mobiliários	1	21
Ajuste pelo valor justo	-	(12)
Resultado nas negociações	-	(2)
Cotas de fundos de investimento	284	-
Reconhecimento de ganhos	284	-
Outras receitas	14	-
Demais receitas operacionais	14	-
Demais despesas	(317)	(617)
Taxa de administração (Nota 15)	(140)	(215)
Taxa de gestão (Nota 15)	(95)	(324)
Taxa de consultoria	(68)	-
Despesas do serviço financeiro	(3)	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(4)
Taxa de auditoria e custódia	(5)	(59)
Outras despesas diversas	(4)	(2)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.311	282

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações do patrimônio líquido**Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 (data transferência de administrador)**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>29.02.2024</u>	<u>28.02.2023</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	4.759	3.644
Representado por 6.224,325911 cotas subordinadas a R\$ 764,597955 cada	4.759	-
Representado por 5.069,495446 cotas subordinadas a R\$ 718,815892 cada	-	3.644
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.311	282
Emissão de cotas (Nota 10)	480	833
Representado por 609,849676 cotas subordinadas	480	-
Representado por 1.154,830465 cotas subordinadas	-	833
Varição decorrente da movimentação de cotas	480	833
Patrimônio líquido no final do exercício	6.550	4.759
Representado por 6.834,175587 cotas subordinadas a R\$ 958,464745 cada	6.550	-
Representado por 6.224,325911 cotas subordinadas a R\$ 764,597955 cada	-	4.759

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto**Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 (data transferência de administrador)**

(Em milhares de reais)

	<u>29.02.2024</u>	<u>28.02.2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	<u>1.311</u>	<u>282</u>
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento com direitos creditórios	(1.450)	(785)
(-) Rendimento com fundo de renda fixa	(284)	-
(-) Rendimento com outras receitas operacionais	(2)	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	110	-
Ajuste a valor justo TVM	-	12
Rendimento de títulos públicos federais	(1)	(21)
Resultado de negociações de TVM	-	2
Taxa de administração não liquidada	11	34
Taxa de custódia não liquidada	1	27
Taxa de gestão não liquidada	10	51
Valores recebidos a identificar	22	-
Outros valores a pagar não liquidado	-	6
(=) Resultado ajustado	<u>(272)</u>	<u>(392)</u>
(Aumento) em títulos públicos	234	4
(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(1.286)	-
(Aumento) em direitos creditórios	(1.774)	827
(Aumento) em outros valores a receber	(29)	(1)
Aumento em valores recebidos a identificar	22	-
Aumento em outros valores a pagar	(140)	(1.051)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(3.245)</u>	<u>(613)</u>
Cotas emitidas	480	833
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>480</u>	<u>833</u>
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u>(2.765)</u>	<u>220</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.772	2.552
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7	2.772
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u>(2.765)</u>	<u>220</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Credinov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (“Fundo”), foi constituído em 14 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de maio de 2021.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no regulamento, e (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e Instrução Normativa CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 20 de maio de 2024 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

I. Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Ajuste a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

II. Cotas de fundos

s cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

e) Direitos creditórios

Direitos creditórios – a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

g) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptada

A resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4 Caixa e equivalentes de caixa

O Fundo possui na data-base em 29 de fevereiro de 2024 saldo em disponibilidades no valor de R\$ 7 (R\$ 2.772 em 2022), e está representado por depósitos bancários a vista.

5 Composição dos títulos e valores mobiliários

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo possui as seguintes aplicações em títulos e valores mobiliários:

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor justo</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Cotas de fundos			
ID RF LP FIC FI (a)	1.443	1.570	Sem vencimento
Total	1.443	1.570	

Em 28 de fevereiro de 2023 o Fundo possui as seguintes aplicações em títulos e valores mobiliários:

	<u>Valor de curva</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Títulos públicos			
Notas do tesouro nacional	245	233	Acima de 365 dias
Total	245	233	

a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ID RF LP FIC FI"), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. O objetivo do ID RF LP FIC FI é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF LP FIC FI iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023 e em função de estar em funcionamento a menos de 90 dias, não teve suas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023, auditadas.

Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, o Fundo apropriou receitas com títulos e valores mobiliários conforme apresentado a seguir:

REDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>29.02.2024</u>	<u>28.02.2023</u>
Títulos públicos federais	1	7
Rendas com títulos e valores mobiliários	1	21
Ajuste pelo valor justo	-	(12)
Resultado nas negociações	-	(2)
Cotas de fundos de investimento	284	-
Reconhecimento de ganhos	284	-

6 Operações direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios deverão contar com documentos comprobatórios que evidenciem e comprovem sua existência e validade.

Os direitos creditórios serão, preferencialmente, adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares, por meio de contratos de cessão firmados entre o Fundo e pessoas físicas ou jurídicas, constituídas sob qualquer tipo societário.

O Fundo poderá subscrever valores mobiliários ofertados publicamente, com ou sem esforços restritos de colocação, observada a política de investimento e as demais disposições do regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis.

O Fundo não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da administradora, da gestora, do custodiante, da administradora e partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes.

(i) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

a. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 29 de fevereiro de 2024

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>PDD A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>PDD Vencido</u>	<u>Valor Total</u>	<u>PDD Total</u>
De 0 a 30 dias	771	-	-	-	771	-
De 31 a 60 dias	312	-	-	-	312	-
De 61 a 90 dias	516	-	-	-	516	-
De 91 a 120 dias	314	-	-	-	314	-
De 121 a 365 dias	406	-	-	-	406	-
Total	2.319	-	-	-	2.319	-

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios**Em 29 de fevereiro de 2024**

Faixas de vencimento	A vencer	PDD A vencer	Vencido	PDD Vencido	Valor Total	PDD Total
De 0 a 30 dias	141	-	-	-	141	-
De 31 a 60 dias	141	-	-	-	141	-
De 61 a 90 dias	1.552	-	-	-	1.552	-
De 91 a 120 dias	181	-	-	-	181	-
De 121 a 365 dias	651	-	110	(110)	761	(110)
Total	2.666	-	110	(110)	2.776	(110)

Em 28 de fevereiro de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	PDD A vencer	Vencido	PDD Vencido	Valor Total	PDD Total
De 0 a 30 dias	873	-	3	-	876	-
De 31 a 60 dias	209	-	-	-	209	-
De 61 a 90 dias	455	-	-	-	455	-
De 91 a 120 dias	331	-	-	-	331	-
Total	1.868	-	3	-	1.871	-

(ii) Taxas praticadas por grupo de operações no exercício

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	3,20%	34,02%	100,00%
2023	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	19,07%	26,86%	33,08%

(iii) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios**Em 29 de fevereiro de 2024**

Maiores devedores	Valor presente	PDD Total	Saldo líquido	% s/ PL
Devedor 1	1.405	-	1.405	21,45%
Devedor 2	1.172	-	1.172	17,89%
Devedor 3	742	-	742	11,33%
Devedor 4	468	-	468	7,15%
Devedor 5	253	-	253	3,86%
Devedor 6	204	-	204	3,11%

REDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Devedor 7	100	-	100	1,53%
Devedor 8	81	-	81	1,24%
Devedor 9	81	-	81	1,24%
Devedor 10	69	-	69	1,05%
Demais devedores	520	(110)	410	7,94%
Total	5.095	(110)	4.985	

Em 28 de fevereiro de 2023

<u>Maiores devedores</u>	<u>Valor presente</u>	<u>PDD Total</u>	<u>Saldo líquido</u>	<u>% s/ PL</u>
Devedor 1	1.425	-	1.425	29,94%
Devedor 2	446	-	446	9,37%
Total	1.871	-	1.871	

(iv) Movimentação dos direitos creditórios

<u>Descrição</u>	<u>29.02.2024</u>	<u>28.02.2023</u>
(=) Saldo inicial	1.871	1.913
(+) Aquisições	14.921	12.721
(-) Liquidações	(13.124)	(13.548)
(+) Rendimentos	1.439	785
(-) Outros valores a receber	(31)	-
(+) Valores a identificar	19	-
(=) Saldo final	5.095	1.871

b) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir os direitos creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pelo custodiante, no momento da cessão e na respectiva data de aquisição e pagamento:

- I. Os direitos de crédito serão representados por arquivos eletrônicos, duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, por contratos de compra e venda e/ou prestação de serviços decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos cedentes e as operações realizadas entre estes e seus respectivos devedores, ou outros títulos de crédito.
- II. Sejam representados em moeda corrente nacional;
- III. Os direitos creditórios não poderão estar vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo e o devedor não poderá estar inadimplente perante o Fundo na data da cessão por prazo maior do que 30 dias.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo somente poderá adquirir os direitos creditórios que atendam as seguintes condições de cessão, a serem verificados e validados pela gestora e consultoria, anteriormente da cessão:

- I. a cessão para o Fundo dos direitos creditórios deve ser efetuada pela taxa de cessão, conforme os termos de cessão celebrados entre o Fundo e o cedente, no âmbito do respectivo contrato de cessão;
- II. no caso de emissão de série(s) com prazo de vencimento estipulado, a data de vencimento de nenhum direito creditório poderá ser posterior à data do resgate da série de cotas emitida com maior prazo; o prazo mínimo de vencimento dos direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de 9 dias contados da respectiva data de cessão ao Fundo.

c) Direitos creditórios a identificar

O Fundo possui, em 29 de fevereiro de 2024, saldo de R\$ 22 registrado como valores a identificar. O saldo refere-se a valores creditados na conta do Fundo, os quais ainda não foram conciliados e baixados. (2023 - R\$ 3)

d) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação**Em 29 de fevereiro de 2024**

Nível de risco	<u>A vencer</u>	<u>Vencidos</u>	<u>Total</u>	<u>% Provisão</u>	<u>Valor Provisão</u>
A	4.985	-	4.985	0%	-
I	-	110	110	100%	(110)
Saldo em 29.02.2024	4.985	110	5.095		(110)

Em 28 de fevereiro de 2023

Nível de risco	<u>A vencer</u>	<u>Vencidos</u>	<u>Total</u>	<u>% Provisão</u>	<u>Valor Provisão</u>
A	1.868	3	1.871	0%	-
Saldo em 28.02.2023	1.868	3	1.871		-

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos e não realizará operações de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro.

8 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de crédito:

- (i) Risco de crédito relativo aos direitos creditórios: Decorre da capacidade dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. O Fundo sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios detidos em carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. O Fundo somente procederá ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo garantia de que o resgate das cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido no regulamento e respectivos suplementos, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, e/ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, o Fundo poderá não receber os pagamentos dos direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados do Fundo.
- (ii) Risco de crédito relativo aos ativos financeiros: Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos financeiros e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros emitidos por esses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Além disso, a implementação de outras estratégias de investimento poderá fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.
- (iii) Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios: A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

administrativa. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios cedidos serem alcançados por obrigações assumidas pela cedente e/ou por uma devedora, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações da cedente e/ou de uma devedora, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, da cedente e/ou de uma devedora, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os devedores ou, quando houver coobrigação, os cedentes. Os principais eventos que podem afetar consumir tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo na hipótese de falência dos respectivos cedentes; (ii) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo e omitidas por seus respectivos cedentes ou devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos cedentes de tais direitos creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos direitos creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos devedores.

(iv) Risco de pré-pagamento dos direitos creditórios: A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos creditórios poderá ocasionar perdas ao Fundo. A ocorrência de pré-pagamentos (pagamento em data anterior àquela originalmente pactuada) de direitos creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados pelo fundo de tais direitos creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do direito creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do direito creditório atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os cedentes e os devedores de tais direitos creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito creditório deixam de ser devidos ao Fundo.

(v) Insuficiência dos critérios de elegibilidade: Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais critérios de elegibilidade, a solvência dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos devedores. Dessa forma, a observância pelo custodiante dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos devedores.

(vi) Os cedentes não necessariamente garantem a solvência dos seus respectivos devedores: Como regra geral, os cedentes dos direitos creditórios não assumirão

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos respectivos devedores. O Fundo sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios vencidos e não pagos pelos cedentes e/ou pelos respectivos devedores.

- (vii) Risco associado à ausência de notificação dos devedores na cessão dos direitos creditórios do Fundo: Os devedores dos direitos creditórios serão notificados pelo agente de cobrança ou pelos próprios cedentes, conforme o caso, sobre a cessão ao Fundo dos direitos creditórios de que sejam devedores. No entanto, caso a cessão dos direitos creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação aos devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao Fundo referentes a tais direitos creditórios serão devidamente pagos ao Fundo. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo devedor realize o pagamento do direito creditório ao devedor ou a credor putativo, tais direitos creditórios sejam oponíveis com relação aos seus devedores.

Riscos de mercado:

- (i) Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, os ativos financeiros, os cedentes, quando aplicável, e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos cedentes e devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos cedentes e devedores, bem como a liquidação dos direitos creditórios pelos respectivos devedores.
- (ii) Flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados

Riscos de liquidez:

- (i) Liquidez relativa aos direitos creditórios: A administradora, o custodiante, a gestora e a consultora não podem assegurar que as amortizações das cotas ocorrerão em recursos disponíveis nas datas em que forem programadas, não sendo devido, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento dos resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes no Fundo.
- (ii) Baixa liquidez para os direitos creditórios no mercado secundário: O investimento do Fundo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao Fundo e, por conseguinte, aos seus cotistas.
- (iii) Fundo fechado e vedações/restrições à negociação das cotas: Nos termos do regulamento, é vedada a negociação das cotas no mercado secundário. Ademais, o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento e do suplemento, caso o suplemento venha a prever resgates ou amortizações; (b) na liquidação antecipada do Fundo. Ainda que os cotistas deliberem em Assembleia Geral por alterar regulamento do Fundo de modo a permitir a alienação das cotas no mercado secundário, haverá ainda outras restrições à negociação de suas cotas, nomeadamente, nos termos da regulamentação aplicável: (i) as cotas apenas poderão ser negociadas entre investidores profissionais; e (ii) será obrigatória a apresentação do relatório de classificação de risco a ser elaborado por agência classificadora de risco devidamente registrada perante a CVM. Além disso, atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, e em especial de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora, da consultora ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (iv) Liquidez relativa aos ativos financeiros: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais ativos financeiros em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.
- (v) Liquidação antecipada do Fundo: Observado o disposto no regulamento, o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, caso ocorra qualquer evento de liquidação, ou se assim deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral. Por este motivo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos cotistas, que poderão ser pagos com os direitos creditórios e ativos financeiros detidos em carteira, os quais estão sujeitos aos riscos apontados nos itens (ii) e (iv) acima.
- (vi) Amortização condicionado das cotas: A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento de resgate ou amortização das cotas, conforme o caso, é a liquidação: (i) dos direitos creditórios, pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros, pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate ou amortização das cotas, conforme o caso, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas. Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das cotas à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, tanto a administradora quanto a gestora e o custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora, a gestora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (vii) Ausência de classificação de risco das cotas e política de investimento genérica: A ausência de requisitos rígidos relacionados aos direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo poderá dificultar a definição do perfil de risco da carteira do Fundo, afetando a capacidade de o cotista avaliar o risco de seu investimento. As cotas não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de risco. Esses fatores podem dificultar sobremaneira a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas.
- (viii) Originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme o caso; e (b) ao interesse dos cedentes em ceder direitos creditórios ao Fundo.

Riscos operacionais:

- (i) Falhas de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos de titularidade do Fundo depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo.
- (ii) Falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelo Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.
- (iii) documentos comprobatórios: O custodiante é o responsável legal pela guarda dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, sendo que poderá contratar empresa terceirizada para prestação de tais serviços, sendo que o descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. A verificação do lastro dos direitos creditórios será realizada por amostragem pelo custodiante, conforme os critérios indicados no regulamento, ou terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, quando do recebimento da documentação original que comprove o lastro. Uma vez que referida realizada após a cessão dos direitos creditórios ao Fundo e de forma não integral, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. Ademais, tendo em vista se tratar de verificação por amostragem, não é possível precisar se os direitos creditórios vincendos que tenham vícios de formalização serão identificados pelo custodiante antes de seu eventual inadimplemento; Por fim, os documentos

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

comprobatórios serão mantidos em uma única via, não existindo cópias de segurança dos mesmos, de modo que na hipótese de seu extravio ou destruição o Fundo poderá ter dificuldades em comprovar a existência dos direitos creditórios aos quais se referem. O custodiante, a administradora e a gestora não serão responsáveis por eventuais prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios decorrentes do extravio ou destruição dos referidos documentos comprobatórios, exceto em caso de dolo ou culpa.

- (iv) Inexistência de processos de cobrança pré-estabelecidos: O Fundo poderá contratar um ou mais agentes de cobrança e/ou assessores legais para a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e estabelecer diferentes estratégias para a cobrança dos direitos creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no regulamento, descrição de processo de cobrança dos direitos creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o agente de cobrança, de acordo com a natureza e as características específicas de cada direito creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios a vencer ou dos direitos creditórios inadimplidos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos direitos creditórios. adicionalmente, o Fundo, o administrador, o gestor, o custodiante, e os demais prestadores de serviço contratados pelo Fundo não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo agente de cobrança, de suas obrigações de cobrança dos direitos creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.
- (v) Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do custodiante, da administradora, da gestora, do Fundo e, quando aplicável, dos cedentes, dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.
- (vi) Risco de fungibilidade: Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo custodiante e pagos diretamente na conta do Fundo, em conta do Fundo mantida junto ao banco cobrador ou em conta vinculada (escrow) de titularidade do cedente. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, incluindo o banco cobrador, até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo nos prazos estabelecidos no regulamento, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais,

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a conta do Fundo, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelos cedentes ou devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

- (vii) Risco de conciliação de recursos recebidos extra cobrança: Existe a possibilidade de chegada de recursos em contas de cobrança do Fundo por outros meios de pagamento que não a cobrança bancária. Atrasos nessa conciliação em razão de dificuldades de identificação dos recursos pode afetar adversamente o patrimônio líquido causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Outros riscos:

- (i) Cobrança judicial ou extrajudicial dos direitos creditórios: No caso de os devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além do Fundo incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos direitos creditórios inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo será afetada negativamente;
- (ii) Risco de concentração: O risco da aplicação no Fundo possui forte correlação com a concentração da carteira do Fundo, sendo que, quanto maior for a concentração da carteira do Fundo, maior será a chance do Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas. O Fundo não possui limite de concentração por devedor ou originador dos direitos creditórios, exceto por aqueles previstos na Instrução CVM 356, razão pela qual o Fundo poderá estar exposto à significativa concentração por devedor.
- (iii) Possibilidade de conflito de interesses entre cotistas do Fundo: As cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais cotistas caso sejam titulares da maioria das cotas presentes às Assembleias Gerais.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (iv) Risco de ausência de registro dos contratos de cessão ou termos de cessão: Para que o contrato de cessão e/ou seus respectivos termos de cessão possam efeitos perante terceiros eles devem, necessariamente, ser registrados em cartório de registro de títulos e documentos do domicílio do cedente e do cessionário. O contrato de cessão e os termos de cessão poderão não ser levados a registro nos referidos cartórios do domicílio do Fundo e dos cedentes, o que irá ocasionar a ineficácia de tais cessões em relação a terceiros. A não realização do registro poderá impossibilitar o Fundo de cobrar ou recuperar os direitos creditórios em determinadas situações, como, por exemplo, nos casos de dupla cessão, constrição judicial e falência ou liquidação extrajudicial dos cedentes. Eventuais questionamentos à eficácia da cessão dos direitos creditórios poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.
- (v) Risco de descontinuidade: Os devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos direitos creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais direitos creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no regulamento. O regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os cotistas, reunidos em Assembleia Geral, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo, além de outras hipóteses em que o resgate ou amortização das cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios e ativos financeiros recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou (ii) cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios.
- (vi) Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, sempre observado o que seja deliberado pelos cotistas em Assembleia Geral. Caso o Fundo não disponha de recursos suficientes, a administradora, a gestora, o custodiante e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, o Fundo à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações. Nestas hipóteses, a Assembleia Geral também poderá deliberar por maioria das cotas emitidas, sobre a emissão de novas cotas para aporte por todos os cotistas, observada a ordem de subordinação, se houver, na proporção de sua participação no Fundo, de recursos para que o Fundo possa arcar com os compromissos assumidos. Assim, ao aplicar no Fundo o cotista está sujeito ao risco

REDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de perda de parte ou da totalidade de seu patrimônio investido, podendo ser, inclusive, chamado a aportar recursos adicionais.

- (vii) Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor a riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.
- (viii) Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.
- (ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: A administradora, o custodiante, a consultora e a gestora não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade do Fundo. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade das cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de o Fundo não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes no Fundo. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.
- (x) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo: A gestora e consultora buscaram compor a carteira do Fundo com ativos financeiros e direitos creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não há garantia de que conseguirão adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que o Fundo seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus cotistas.
- (xi) Risco de intervenção ou liquidação judicial da administradora: O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora e/ou do custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- (xii) Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da administradora ou dos demais prestadores de serviços do Fundo, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos direitos creditórios para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de direitos creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas. Além disso, os direitos creditórios já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos cotistas.
- (xiii) Risco de governança: Caso o Fundo venha a emitir cotas de uma nova classe, mediante deliberação em Assembleia Geral, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento.
- (xiv) Riscos de exequibilidade das cédulas de crédito bancário: A cédula de crédito bancário é um título de crédito criado pela Lei Federal nº 10.931. De acordo com esta Lei, a cédula de crédito bancário é um título executivo extrajudicial. Assim sendo, a execução das obrigações nela estipuladas em caso de inadimplemento do devedor é mais célere. Entretanto, verifica-se atualmente uma série de questionamentos judiciais e de decisões de tribunais de justiça estaduais no sentido de que a cédula de crédito bancário não possui força executiva, sob a alegação de que a lei que a criou não obedeceu aos requisitos e preceitos de forma estabelecidos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Assim, por infringir norma de hierarquia superior, as disposições estabelecidas na Lei nº 10.931 não seriam válidas. Neste caso, a cédula de crédito bancário não poderia ser considerada título executivo extrajudicial e, portanto, sua exequibilidade estaria comprometida. Como o Fundo, de acordo com sua política de investimento, pode adquirir direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário, há o risco da exequibilidade dos referidos títulos ser judicialmente contestada, dificultando a cobrança e o recebimento dos valores decorrentes de direitos creditórios inadimplidos representados por cédulas de crédito bancário.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício	Valor da cota subordinada	Rentabilidade % (*)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	958,464745	25,36%
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	764,597955	20,39%

(*) A rentabilidade é calculada com base na variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O patrimônio do Fundo pode ser representado por 2 (duas) classes de cotas: cotas seniores e cotas subordinadas. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritos no regulamento e nos respectivos suplementos.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cada série ou classe de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe ou série de cotas.

As cotas terão a forma escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pelo escriturador.

As cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de evento de liquidação, observado o disposto no regulamento.

As cotas possuem as seguintes características, direitos e obrigações:

- (i) conferem direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota corresponderá 1 (um) voto;
- (ii) na data da 1ª integralização de cotas, terão valor unitário de R\$1 sendo que as cotas distribuídas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (c) abaixo; e
- (iii) seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, mediante o rateio do patrimônio líquido proporcionalmente entre as cotas, observada cada uma das classes, conforme definido no regulamento e no respectivo suplemento de cada cota.

As cotas, independentemente da classe ou série, serão valorizadas todo dia útil, conforme a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo descrita no regulamento, tendo seu valor divulgado pela administradora no fechamento dos mercados. A primeira valorização ocorreu no dia útil seguinte à respectiva data da 1ª integralização de cotas, e a última ocorrerá na data de resgate da respectiva série e/ou classe ou na data de liquidação do Fundo, conforme o caso.

b) Emissão de cotas

A condição de cotista caracteriza-se pela abertura, pela administradora, de conta de depósito em nome do cotista.

No ato de subscrição de cotas, o cotista: (i) assinará o respectivo boletim de subscrição, que será autenticado pelo administrador e pelo subscritor das cotas; (ii) integralizará as cotas subscritas, conforme o previsto no boletim de subscrição, respeitadas as demais condições previstas no regulamento e no respectivo suplemento de cada cota; (iii) receberá exemplar atualizado do regulamento; (iv) deverá declarar sua condição de investidor profissional; (v) deverá declarar, por meio da assinatura do termo de adesão, que está ciente (a) das disposições contidas no regulamento, (b) de que a oferta restrita não foi registrada perante a CVM, (c) de que as cotas estão sujeitas às restrições de

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

negociação previstas no regulamento e na Instrução CVM 476; e (e) dos riscos inerentes ao investimento no Fundo, conforme descritos no regulamento, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (vi) indicará um representante, que será responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo administrador e/ou pelo custodiante relativas ao Fundo nos termos do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada cotista informar ao administrador e ao custodiante, a alteração de seus dados cadastrais.

O extrato da conta de depósito, emitido pela administradora, será o documento hábil para comprovar (i) a obrigação da administradora, perante o cotista, de cumprir as prescrições constantes do regulamento e das demais normas aplicáveis ao Fundo; e (ii) a propriedade do número de cotas pertencentes a cada cotista.

As cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo valor nominal unitário, conforme definido no respectivo suplemento. Não obstante, nas emissões subsequentes cujas cotas não difiram, em sua classe ou série, das cotas então em circulação, os valores de subscrição e integralização corresponderão ao valor da cota apurado no dia útil em que se realizar o respectivo aporte de recursos pelo investidor profissional.

Na integralização de qualquer classe ou série de cotas do fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate de qualquer classe ou série de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia anterior ao do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, houve a emissão de 609,849676 cotas subordinadas no montante de R\$ 480.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 (data da transferência de administração), houve a emissão de 1.154,830465 cotas subordinadas no montante de R\$ 833.

c) Resgate de cotas e amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas, observado o disposto no regulamento.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de amortização de cotas deverão respeitar a ordem de prioridade de pagamento das cotas, conforme previsto nos respectivos suplementos. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate serão canceladas.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, por meio de depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Quando a data estipulada para pagamento de amortização ou resgate de cotas se der em dia que seja feriado de âmbito nacional, sábados e domingos, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte, pelo valor da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento.

No âmbito de processo de liquidação antecipada descrito no regulamento, os cotistas poderão receber direitos creditórios e/ou ativos financeiros no resgate de suas cotas, sendo o respectivo pagamento realizado fora do ambiente da B3.

Qualquer entrega de direitos creditórios e/ou ativos financeiros, para fins de pagamento de resgate aos cotistas, deverá ser realizada mediante a utilização de procedimento de rateio e respeitando a ordem de prioridade de pagamento das cotas, considerando a proporção do número de cotas detido por cada um dos cotistas no momento do rateio em relação ao patrimônio líquido do Fundo, fora do âmbito da B3.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 (data da transferência de administração), não houve resgate e/ou amortização de cotas do Fundo.

11 Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no MDA – Modulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.

As cotas poderão ser negociadas no mercado secundário.

12 Prestadores de serviços

Administração:	Id Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Id Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	Id Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Id Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Id Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Id Gestora e Administradora de Recursos Ltda.

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13 Custódia

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas junto aos seus respectivos administradores ou terceiros por eles contratados para tal.

Os direitos creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

14 Partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 15 o Fundo as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15 Taxa de administração, custódia, distribuição, gestão e consultoria

Para os serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria, será cobrado o equivalente a 0,30% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário, e pago mensalmente; devendo ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 11 do seu funcionamento, reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M (FGV).

Para os serviços de gestão, será cobrado o equivalente a 0,15% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário, e pago mensalmente; devendo ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 10 do seu funcionamento, reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M (FGV).

As taxas serão a quem de direito, pagas mensalmente, por período vencido, no quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

A administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

Não serão cobradas taxa de ingresso e de saída ou performance do Fundo.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foi reconhecido o montante de R\$ 140 (R\$ 215 em 2023) a título de taxa de administração, R\$ 95 (R\$ 324 em 2023) a título de taxa de gestão.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16 Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19 Classificação de risco

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

20 Divulgação das informações

A administradora deve enviar à CVM, através do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês, o informe mensal à CVM, conforme modelo e conteúdo disponíveis na referida página da CVM.

A administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de envio de carta com aviso de recebimento a cada um dos cotistas, correio eletrônico (e-mail) endereçado a cada um dos cotistas com o respectivo aviso de recebimento, publicação no periódico e/ou divulgação no website da administradora, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

- (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- (ii) a rentabilidade das cotas, com base nos dados relativos ao último dia do mês;

CREFINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- (iii) o comportamento dos direitos creditórios e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e
- (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas no artigo 34, inciso IV, da Instrução CVM 356.

A administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, e enviar à CVM, através do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, no prazo máximo de 90 dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

A administradora deve divulgar, em sua página eletrônica na rede mundial de computadores, quaisquer informações relativas ao Fundo divulgadas para cotistas ou terceiros.

21 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

1. 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
2. 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
3. 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
4. 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

22 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

23 Deliberações em assembleia

Em 28 de julho de 2023, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

- a) Exclusão da alínea D, do item 6.1, do regulamento do Fundo;
- b) Exclusão da alínea C, do item 5.8 do regulamento;
- c) Alteração do item 16.1 e 16.2 do regulamento;
- d) Consolidação do regulamento do Fundo.

Em 23 de maio de 2023, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberada e aprovada a abertura da 2ª emissão de cotas da classe subordinada júnior do Fundo

Em 08 de março de 2023, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

- a) Substituição da gestora Moka Gestora de Recursos de Terceiros Ltda, passando a ser ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.;
- b) A permanência da data de 28 de fevereiro, como o final do exercício social do Fundo;
- c) A remuneração do gestor do Fundo no valor R\$25,46 mil em cumprimento ao disposto no regulamento;
- d) Consolidação do regulamento do Fundo.

24 Eventos subsequentes

Após a data-base em 29 de fevereiro de 2024, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 40.211.684/0001-95

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/0
